



PREFEITURA MUNICIPAL
CAMPO DO TENENTE

MENSAGEM Nº 008/2021.

PROJETO DE LEI Nº 008/2021

À

CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº. 008/2021, que “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATIVOS, INATIVOS COM E SEM PARIDADE E PENSIONISTAS REFERENTE AO IPCA ACUMULADO DO ANO DE 2020”.

A fim de assegurar as recomposições de vencimentos dos servidores e empregados públicos da administração direta e indireta, ativos, inativos e pensionistas, de forma unificada, o Poder Executivo propõe a concessão de revisão geral aos servidores públicos de no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), referente ao Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, acumulado dos últimos 12 meses.

O projeto de lei amplia a reposição para os inativos com e sem paridade, corrigindo distorções anteriores em que não havia expressa indicação dos servidores inativos sem paridade, de modo que tinham seus proventos defasados ao longo dos anos.

A proposta também está de acordo com as limitações impostas pela Lei Complementar n. 173/2020, tendo em vista que se adequa ao disposto no art. 8º, VIII, ao não criar medida que implique reajuste de despesa obrigatória superior ao Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA.



PREFEITURA MUNICIPAL
CAMPO DO TENENTE

O cálculo apresentado pelo Departamento de Contabilidade também indica pela legalidade da revisão com o respeito ao limite prudencial de gastos com pessoal na administração direta e indireta.

Diante do exposto, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Campo do Tenente - PR, 02 de março de 2021.


WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
CAMPO DO TENENTE

PROJETO DE LEI Nº 008/2021

PROTOCOLO				
HORA	DIA	MÊS	ANO	Nº
16:21	02	03	2021	1002

Luiza Rina Botelho Queiroz
SECRETÁRIA

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES EFETIVOS E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATIVOS, INATIVOS COM E SEM PARIDADE E PENSIONISTAS REFERENTE AO IPCA ACUMULADO DO ANO DE 2020.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, a revisão geral anual, referente à inflação acumulada dos 12 meses do ano de 2020, sobre os valores dos vencimentos dos servidores efetivos e empregados públicos municipais da administração direta e indireta, ativos, inativos com paridade e sem paridade e pensionistas no total de 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento), referente ao Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, acumulado dos últimos 12 meses.

Art. 2º Esta Lei não se aplica aos servidores que tiveram alteração ou fixação de vencimentos no curso do ano de 2020, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias que tem piso fixado pelo Ministério da Saúde e aos cargos em comissão e agentes políticos em relação ao subsídio que será objeto de lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Aprovado 1 Discussão: 11 / 03 / 2021 Campo do Tenente - PR, 02 de março de 2021.

[Assinatura]

PRESIDENTE

Weverton Willian Vizentin
WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Aprovado 2 Discussão: 16 / 03 / 2021

[Assinatura]

PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1012/2021. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 008/2021)

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS
SERVIDORES EFETIVOS E EMPREGADOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA,
ATIVOS, INATIVOS COM E SEM
PARIDADE E PENSIONISTAS REFERENTE
AO IPCA ACUMULADO DO ANO DE 2020.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, a revisão geral anual, referente à inflação acumulada dos 12 meses do ano de 2020, sobre os valores dos vencimentos dos servidores efetivos e empregados públicos municipais da administração direta e indireta, ativos, inativos com paridade e sem paridade e pensionistas no total de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), referente ao Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, acumulado dos últimos 12 meses.

Art. 2º Esta Lei não se aplica aos servidores que tiveram alteração ou fixação de vencimentos no curso do ano de 2020, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias que tem piso fixado pelo Ministério da Saúde e aos cargos em comissão e agentes políticos em relação ao subsídio que será objeto de lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.
Campo do Tenente - PR, 18 de março de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7E85C434

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/03/2021. Edição 2225

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>